



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasil - O.A.B.

**NOTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS
INDÍGENAS, DO CONSELHO FEDERAL DA OAB
SOBRE AGRESSÕES A CIDADÃO E AO POVO KARAJÁ**

A Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, considera imperiosa a efetiva apuração dos fatos e a consequente responsabilização criminal e administrativa dos envolvidos na operação denominada “*Ordem Pública*”, deflagrada na região Norte Araguaia, pela Polícia Civil (PC), em relação à qual lideranças indígenas acusam agentes públicos de terem assassinado Lourenço Rosemar Filho de Mello, indígena do povo *Iny Nahãdu/Karajá*, nesta quarta-feira, 16 de setembro de 2021, na Aldeia Santa Isabel do Morro, Ilha do Bananal, divisa do Estado do Mato Grosso com o Estado do Tocantins.

Segundo informações veiculadas pela imprensa, as Equipes das Polícias Cíveis dos Estados de Mato Grosso e do Tocantins realizaram ação conjunta para o cumprimento de mandado de prisão de Lourenço *Karajá* e estavam acompanhadas de servidores da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Em áudios e vídeos, enviados por moradores da Aldeia, assistem-se cenas lamentáveis de policiais colocando o corpo de Lourenço na caçamba de uma picape, sem quaisquer cuidados, enquanto ouvem-se gritos e manifestações de horror por parte da população local, revelando graves indícios da prática de abuso de poder e de desrespeito ao disposto na Resolução nº 287, de 25/06/2019, do Conselho Nacional de Justiça, a justificar o afastamento cautelar dos agentes públicos envolvidos na operação, bem como a proteção integral do povo *Iny Nahãdu/Karajá*.

Todos os cidadãos brasileiros e todas as cidadãs brasileiras têm o direito à presunção da inocência, ao contraditório, ao amplo direito de defesa e ao devido processo legal, conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.

Segundo dados divulgados pelo 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, a letalidade da polícia aumentou em 2020. Foram registradas 6.416 mortes, das quais 79% eram de pessoas não brancas. Já, de acordo com o Atlas da Violência 2021, as taxas de mortes violentas de indígenas aumentaram 21,6%. Esses dados revelam a vulnerabilidade a qual os povos indígenas estão submetidos no Brasil e a necessidade de maior empenho para a efetivação dos direitos indígenas garantidos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Brasília, 21 de setembro de 2021.


Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

**Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do
Conselho Federal da OAB**